



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 264

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Comunicados	3
Atos Administrativos	10
Editais de notificação	10
Outros Atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 264

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 219, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre transferência de local de trabalho de servidora”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 663/19, solicita a transferência da servidora Maria Aparecida Luna, para exercer suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na EMEEF Professora Dijanira Bozzo Jorge.

RESOLVE:

Art. 1º. A servidora MARIA APARECIDA LUNA, portadora do RG nº 6.872.106-7-SSP-SP., ocupante do emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, exercerá suas funções na EMEEF Professora Dijanira Bozzo Jorge.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 22 de outubro de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 220, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a lotação de servidora municipal e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Secretária da Assistência Social e Cidadania, através do Ofício nº 443/19, protocolado sob nº 64004, solicita um profissional para desempenhar as atribuições de Psicólogo, junto ao CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

Considerando que a administração reconhece a necessidade em atender a solicitação da Secretária, tendo em vista o pedido de afastamento por licença não remunerado da servidora Maria José Rodrigues Silva Almeida, lotada naquele centro;

Considerando ainda, que o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, é uma unidade pública de assistência social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco, com atendimento especializado para pessoas: idosas, saúde debilitada e/ou deficiência física ou psíquica, sendo que os trabalhos realizados são contínuos e depende desse profissional.

Considerando a manifestação da Secretária de Saúde, cedendo a servidora Melina Carnavale Rampazzo, ocupante do emprego público de Psicólogo, para prestar serviços na Secretaria da Assistência Social e Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º. A servidora MELINA CARNAVALE RAMPAZZO, RG nº 33.925.313-7-SSP-SP., ocupante do emprego público efetivo de Psicólogo, exercerá suas funções na Secretaria da Assistência Social e Cidadania, junto ao CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 23 de outubro de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 264

Página 3 de 12

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 101/2019

Referente ao protocolo da Licença de Funcionamento Inicial

Nº. do protocolo: 267/19

Data do protocolo: 09/09/2019

Razão social: BRUNO LOURENÇO HENRIQUE

Nome Fantasia: Endoclinic - Psicologia

CNPJ: 34.770.647/0001-14

CEVS: 351100301-865-000034-1-7 Estabelecimento

Endereço: Rua: Julio Gudrin, nº. 746, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Bruno Lourenço Henrique CPF: 415.471.468-69

Responsável Técnico: Bruno Lourenço Henrique, CPF: 415.471.468-69

Conselho Profissional: CRP/SP 153339

Data de validade da Licença de Funcionamento: 10/10/2020

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 267/19.

Referente à licença de funcionamento inicial da empresa BRUNO LOURENÇO HENRIQUE.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar

cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 10 de Outubro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 102/2019

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (endereço)

Nº. do protocolo: 283/19

Data do protocolo: 01/10/2019

Razão social: KATIUSCIA MUNIZ DA SILVA - ME

CNPJ: 13.780.050/0001-80

CEVS: 351100301-865-000018-1-3 Estabelecimento

Endereço: Julio Gudrim, nº. 746, Complemento: Sala: 3, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Katiuscia Muniz da Silva CPF: 856.001.131-53

Responsável Técnico: Katiuscia Muniz da Silva, CPF: 856.001.131-53

Conselho Profissional: CRFA/SP 16071

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 283/19

Refere à alteração de dados cadastrais (endereço) de KATIUSCIA MUNIZ DA SILVA - ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 264

Página 4 de 12

exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 01 de Outubro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 103/2019

Referente ao protocolo da Licença de Funcionamento Inicial

Nº. do protocolo: 048/18

Data do protocolo: 24/01/2018

Razão social: JOSE RODRIGUES DA SILVA
11069210110

Nome Fantasia: Eloa Lanches

CNPJ: 26.464.637/0001-22

CEVS: 351100301-561-000116-1-4 Estabelecimento

Endereço: Rua: Raimundo Pinto da Costa, nº. 598,
Bairro: Jardim Nova York

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Jose Rodrigues da Silva CPF:
110.692.101-10

Data de validade da Licença de Funcionamento:
11/10/2020

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 048/18.

Referente à licença de funcionamento inicial da empresa JOSE RODRIGUES DA SILVA 11069210110.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 11 de Outubro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 104/2019

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 245/19

Data do protocolo: 20/08/2019

Razão social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS N. S. APARECIDA LTDA

Nome Fantasia: Laboratório de análises clínicas N. Senhora Aparecida

CNPJ: 02.773.757/0001-43

CEVS: 351100301-864-000003-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua: Olavo Bilac, nº. 460, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Jair Venturelli CPF: 200.872.928-15

Responsável Técnico: Gustavo Cicero Venturelli, CPF: 189.273.908-90

Conselho Profissional: CRF/SP 22720

Data de validade da Licença de Funcionamento:
15/10/2020

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 245/19,

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS N. S. APARECIDA LTDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 264

Página 5 de 12

sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 15 de Outubro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 105/2019

Referente: INDEFERIMENTO do protocolo da Renovação da Licença de Funcionamento.

Data do Indeferimento: 16/10/2019

Nº. do protocolo: 039/18

Data do protocolo: 17/01/2018

Razão social: DONIZETE JUSTINO DA SILVA 08048842858

CNPJ: 16.997.156/0001-29

CEVS: 351100301-960-000016-2-7 Estabelecimento

Endereço: Praça da Matriz, nº. 490, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Donizete Justino da Silva, CPF: 080.488.428-58

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, INDEFERE o protocolo de nº. 039/18 de Renovação da Licença de Funcionamento do estabelecimento DONIZETE JUSTINO DA SILVA 08048842858, solicitado em 17/01/2018.

Motivo do Indeferimento: Fica INDEFERIDO o protocolo 039/18, uma vez que a empresa supracitada

não mais exerce suas atividades comerciais no local.

Castilho, 16 de Outubro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 106/2019

Referente ao protocolo de Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS

Nº. do protocolo: 311/19

Data do protocolo: 17/10/2019

Razão social: KALEANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA

CNPJ: 17.309.492/0001-02

CEVS: 351100301-960-000018-1-3 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 380, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Kaleandra da Silva de Oliveira, CPF: 388.588.488-70

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 311/19.

Referente ao Cancelamento de licença de Funcionamento/Desativação do CEVS da empresa KALEANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA.

Castilho, 17 de Outubro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 107/2019

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 279/19

Data do protocolo: 23/09/2019

Razão social: FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS - ME

CNPJ: 30.703.901/0001-00

CEVS: 351100301-865-000028-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 444, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 264

Página 6 de 12

Responsável Legal: Fernanda Rodrigues dos Santos,
CPF: 230.769.038-70

Responsável Técnico: Fernanda Rodrigues dos
Santos, CPF: 230.769.038-70

Conselho Profissional: CRP/SP 136734

Data de validade da Licença de Funcionamento:
17/10/2020

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável
pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho,
Defere o protocolo de nº. 279/19,

Referente à renovação da licença de funcionamento
da empresa FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS -
ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de
Castilho concede a presente licença de funcionamento,
sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer
a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente,
inclusive em suas futuras atualizações, observando
as boas práticas referentes às atividades e ou serviços
prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito
(s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela
veracidade das informações aqui prestadas para o
exercício das atividades relacionadas e declaram estar
cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar
as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo
órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer
tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual
10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 17 de Outubro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 108/2019

Referente ao protocolo de renovação da licença de
funcionamento

Nº. do protocolo: 280/19

Data do protocolo: 24/09/2019

Razão social: A F BARBOSA DA SILVA - ME

CNPJ: 07.865.834/0001-09

CEVS: 351100301-477-000019-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 611, Bairro:
Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Allison Fabricio Barbosa da Silva,
CPF: 341.147.998-18

Responsável Técnico: Allison Fabricio Barbosa da
Silva

CPF: 341.147.998-18 Conselho Profissional: N/A SP
3365

Data de validade da Licença de Funcionamento:
17/10/2020

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável
pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho,
Defere o protocolo de nº. 280/19,

Referente à renovação da licença de funcionamento
da empresa A F BARBOSA DA SILVA - ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de
Castilho concede a presente licença de funcionamento,
sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer
a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente,
inclusive em suas futuras atualizações, observando
as boas práticas referentes às atividades e ou serviços
prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito
(s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela
veracidade das informações aqui prestadas para o
exercício das atividades relacionadas e declaram estar
cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar
as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo
órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer
tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual
10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 17 de Outubro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 264

Página 7 de 12

Comunicado de Deferimento: 109/2019

Referente ao protocolo da Licença de Funcionamento Inicial

Nº. do protocolo: 314/18

Data do protocolo: 22/10/2018

Razão social: PAULO CESAR NOIA PEREIRA 33551133875

Nome Fantasia: Jaki Produções

CNPJ: 28.969.230/0001-82

CEVS: 351100301-561-000127-1-8 Estabelecimento

Endereço: Rua: Belarmino da Silva França, nº. 596, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Paulo Cesar Noia Pereira CPF: 335.511.338-75

Data de validade da Licença de Funcionamento: 18/10/2020

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 314/18.

Referente à licença de funcionamento inicial da empresa PAULO CESAR NOIA PEREIRA 33551133875.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 18 de Outubro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 110/2019

Referente ao protocolo de Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS

Nº. do protocolo: 314/19

Data do protocolo: 18/10/2019

Razão social: PAULO CESAR NOIA PEREIRA 33551133875

CNPJ: 28.969.230/0001-82

CEVS: 351100301-561-000127-1-8 Estabelecimento

Endereço: Rua: Belarmino da Silva França, nº. 596, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Paulo Cesar Noia Pereira, CPF: 335.511.338-75

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 314/19.

Referente ao Cancelamento de licença de Funcionamento/Desativação do CEVS da empresa PAULO CESAR NOIA PEREIRA 33551133875.

Castilho, 18 de Outubro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 111/2019

Referente ao protocolo da Licença de Funcionamento Inicial

Nº. do protocolo: 315/19

Data do protocolo: 21/10/2019

Razão social: PAULO CESAR NOIA PEREIRA 33551133875

Nome Fantasia: Fim de Linha - Jaki Produções

CNPJ: 28.969.230/0001-82

CEVS: 351100301-561-000146-1-3 Estabelecimento

Endereço: Rua: Belarmino da Silva França, nº. 596, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Paulo Cesar Noia Pereira CPF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 264

Página 8 de 12

335.511.338-75

Data de validade da Licença de Funcionamento:
21/10/2020

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 315/19.

Referente à licença de funcionamento inicial da empresa PAULO CESAR NOIA PEREIRA 33551133875.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 21 de Outubro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 112/2019

Referente ao protocolo de Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS

Nº. do protocolo: 274/19

Data do protocolo: 18/09/2019

Razão social: DONIZET LUIZ DE MIRANDA
11060468115

CNPJ: 29.963.347/0001-11

CEVS: 351100301-472-000079-1-9 Estabelecimento

Endereço: Rua: Tufik Abbud, nº. 21, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Donizet Luiz de Miranda, CPF:

110.604.681-15

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 274/19.

Referente ao Cancelamento de licença de Funcionamento/Desativação do CEVS da empresa DONIZET LUIZ DE MIRANDA 11060468115.

Castilho, 18 de Setembro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 113/2019

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 284/19

Data do protocolo: 01/10/2019

Razão social: KATIUSCIA MUNIZ DA SILVA - ME

Nome Fantasia: Clínica de Fonoaudiologia

CNPJ: 13.780.050/0001-80

CEVS: 351100301-865-000018-1-3 Estabelecimento

Endereço: Rua: Julio Gudrim, nº. 746, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Katiuscia Muniz da Silva CPF:
856.001.131-53

Responsável Técnico: Katiuscia Muniz da Silva CPF:
856.001.131-53

Conselho Profissional: CRFA/SP 16071

Data de validade da Licença de Funcionamento:
22/10/2020

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 284/19,

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa KATIUSCIA MUNIZ DA SILVA - ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 264

Página 9 de 12

as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 22 de Outubro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 114/2019

Referente ao protocolo de Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS

Nº. do protocolo: 277/19

Data do protocolo: 18/09/2019

Razão social: DROGARIA PONTAL CASTILHO LTDA EPP

CNPJ: 07.336.024/0001-65

CEVS: 351100301-477-000003-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 511, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Gabriel Fernando Felix Alves, CPF: 400.355.028-51

Responsável Técnico: Orenci Rodrigues Ferreira CPF: 084.552.418-61

Conselho Profissional: CRF/SP 13372

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 277/19.

Referente ao Cancelamento de licença de Funcionamento/Desativação do CEVS da empresa DROGARIA PONTAL CASTILHO LTDA EPP.

Castilho, 18 de Setembro de 2019.

Comunicado: 115/2019

Razão Social: DROGARIA PONTAL CASTILHO LTDA EPP

Nome Fantasia: Drogaria Farmais Castilho

CNPJ: 07.336.024/0001-65

Responsável Técnico: Orenci Rodrigues Ferreira
CRF/SP: 13372

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Endereço: Rua: Osório Junqueira – 511 – Bairro: Centro

Dos Fatos:

Lavrado de Auto de Infração: AIF nº. 0053 e Interdição de produto/equipamento (armário de guarda dos medicamentos da Portaria 344/98).

Motivo: Por manter em funcionamento estabelecimento de assistência de interesse à saúde (drogaria) sem a presença do responsável técnico legalmente habilitado, transgredindo as normas legais vigentes.

- Concedido prazo legal para interposição de recurso.

Lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa: AIP nº. 0055

- Concedido prazo legal para interposição de recurso.

O autuado interpôs recurso contra o Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP nº 0055 e Solicitou a baixa da empresa e o Cancelamento de Licença de Funcionamento

Deferimento do recurso e Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de Advertência: AIP nº 0056.

- Processo encaminhado para arquivamento

Data do Arquivamento do Processo: 23/10/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 264

Página 10 de 12

Atos Administrativos

Editais de notificação



Prefeitura do Município de Castilho

Praça da Matriz, 247 – Fone (18) 3741:9000 – Fax (18) 3741:1245 – CEP 16920-000
C.N.P.J. 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PORTARIA N° 001, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre os Decretos Municipais nº 5.865/2019 e 6.002/2019"

JANINI DE FATIMA NASCIMENTO, Secretária de Saúde e Vigilância Epidemiológica da Prefeitura do Município de Castilho, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.649, de 06 de janeiro de 2017.

Considerando o Decreto Municipal nº 5.865 de 10 de janeiro de 2019 que dispõe sobre os pontos facultativos no exercício de 2019

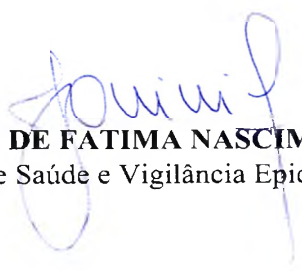
Considerando o Decreto Municipal nº 6.002 de 03 de OUTUBRO de 2019 que dispõe sobre o ponto facultativo do dia 01 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. O ponto facultativo do **dia 28/10/2019 e 01/11/2019** estabelecidos nos Decretos Municipais nºs 5.865/2019 e 6.002/2019, **NÃO** se aplica a **Divisão de Transporte da Saúde**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para que faça o controle de ponto e frequência.

Prefeitura do Município de Castilho/SP. 23 de outubro de 2019


JANINI DE FATIMA NASCIMENTO
Secretária de Saúde e Vigilância Epidemiológica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 264

Página 11 de 12

Outros Atos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Adinaldo Rodrigues Medeiros, nº 72 – Centro – Castilho-SP- CEP: 16920-000
C.N.P.J. (MF) 45.663.556/0001-04 Fone (18) 3741-1729 e (18) 3741-2074



PORTARIA Nº 02, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre o Decreto Municipal nº 6.002/2019"

MARIO GRESPAN NETO, Secretário de Educação do Município de Castilho, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.649, de 06 de janeiro de 2017.

Considerando o Decreto Municipal nº 6.002 de 22 de outubro de 2019 que dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 01 de novembro de 2019.

Considerando que o dia 01 de novembro de 2019 é dia letivo em conformidade com o calendário escolar, devidamente homologado pela Diretoria de Ensino de Andradina.

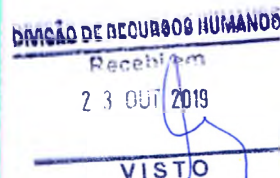
RESOLVE:

Art.1º- Não se aplica o Decreto nº 6.002/19 aos setores da Secretaria de Educação do município de Castilho.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para que faça o controle de ponto e frequência.

Castilho/SP, 23 de outubro de 2019


Mario Grespan Neto
RG. 5.459.134
Secretário de Educação





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 264

Página 12 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO SECRETARIA DE OBRAS



PORTARIA Nº 002, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre o Decreto Municipal nº 6.002/2019”.

João Rodrigo Begas Prado, Secretário de Obras da Prefeitura do Município de Castilho, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 173 de 04 de outubro de 2018.

Considerando o Decreto Municipal nº 6.002 de 22 de outubro de 2019 que dispõe sobre o ponto facultativo no dia 01/11/2019 por ser véspera do feriado nacional de Finados.

Considerando que Secretaria de Obras desenvolve um serviço essencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Não se aplica a Secretaria de Obras o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 6.002/2019 para:

- I. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
- II. DIVISÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CEMITÉRIO)
- III. OS SERVIDORES LOTADOS NA COLETA DE LIXO DOMÉSTICO
- IV. LIMPEZA PÚBLICA DA PRAÇA DA MATRIZ (Servidor Amadeu Pereira Rufino – código 3838)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para que faça o controle do ponto dos servidores da Secretaria de Obras.

Castilho/SP. 23 de outubro de 2019.

JOÃO RODRIGO BEGAS PRADO

Secretário de Obras

João Rodrigo Begas Prado
Secretário de Obras
CREA: 5.061.511.237



Rua José Manoel de Ângelo, nº 898 – Centro – Castilho/SP - CEP: 16920 – 000

Fone: (18)3741-3311

Email: obras@castilho.sp.gov.br